



ENERGISA S/A
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF n.º 00.864.214/0001-06
NIRE n.º 3130002503-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Energisa S/A (“Companhia”) para se reunirem no dia 2 de setembro de 2009, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- (a) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de emissão das sociedades controladas: (i) Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Av. Elpídio de Almeida, n.º 1.111, Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.826.596/0001-95 (“Energisa Borborema” ou “EBO”); (ii) Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Rodovia BR-230, Km 25, Cristo Redentor, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.095.183/0001-40 (“Energisa Paraíba” ou “EPB”); e (iii) Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Av. Pasteur, nº 110, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.249.046/0001-06 (“Energisa Nova Friburgo” ou “ENF” e, em conjunto com Energisa Borborema e Energisa Paraíba, “Incorporadas”), pela Companhia;
- (b) aprovar e ratificar a indicação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, nos termos do art. 264, da Lei n.º 6.404/76: (i) a valor contábil das ações das Incorporadas a serem incorporadas pela Companhia, com data-base de 30 de junho de 2009 e (ii) a preços de mercado, dos patrimônios líquidos das Incorporadas e da Companhia, avaliados segundo os mesmos critérios e na mesma data;
- (c) examinar e aprovar os referidos laudos de avaliação: (i) a valor contábil das ações das Incorporadas a serem incorporadas pela Companhia, com data-base de 30 de junho de 2009 e (ii) a preços de mercado, dos patrimônios líquidos das Incorporadas e da Companhia, avaliados segundo os mesmos critérios e na mesma data;
- (d) aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação econômica das ações da Companhia com base na sua cotação média em bolsa;

ENERGISA S. A. - CNPJ: 00.864.214/0001-06 – Insc. MUN.: 12560-1

**PRAÇA RUI BARBOSA, 80/PARTE | CENTRO
CATAGUAZES | MG | CEP 36770-901
TEL.: (32) 3429 6000 | FAX: (32) 3429 6317
www.energisa.com.br**

**AV. PASTEUR, 110 – 5º E 6º ANDARES | BOTAFOGO
RIO DE JANEIRO | RJ | CEP 22290-240
TEL.: (21) 2122 6900 | FAX: (21) 2122 6980**

- (e) aprovar o laudo de avaliação econômica das ações da Companhia com base na sua cotação média em bolsa;
- (f) discutir e aprovar a incorporação de ações de emissão das Incorporadas pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação de ações acima referido;
- (g) autorizar o aumento do capital social da Companhia em função da incorporação de ações referida no item "a" acima, mediante versão de ações de emissão das Incorporadas para a Companhia, com a emissão de ações ordinárias a serem atribuídas aos acionistas das Incorporadas, em substituição as suas participações nas Incorporadas;
- (h) alterar o *caput*, do artigo 4º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, em razão da deliberação acima.

Informações Gerais:

- Estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, a partir da presente data, os seguintes documentos: (i) laudos de avaliação, para fins do art. 264, da Lei n.º 6.404/76 (a) a valor contábil, das ações de emissão das Incorporadas (b) a preços de mercado, dos patrimônios líquidos das Incorporadas e da Companhia; (ii) laudo econômico da Companhia; e (iii) Protocolo e Justificação de Incorporação de ações, contendo proposta de alteração estatutária da Companhia, pertinente à operação de incorporação a ser deliberada.
- Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembléia geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados, na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia.
- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores de São Paulo que desejarem participar dessa assembléia deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da assembléia.

Cataguases, 17 de agosto de 2009.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração